PROJETO DE LEI Nº 057-E-2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA SUPRIMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações no orçamento vigente:

26.001.10.302.8 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC
10.302.8.1187 - CONSTRUÇÃO DA UPA
858 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01.68.0000 - RECURSOS VALE BRUMADINHO 1,087,873.59
02.68.0000 - RECURSO VALE BRUMADINHO 2,845,626.26

26.001 – SAÚDE
26.001.10 - SAÚDE
26.001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
26.001.10.302.8 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC
10.302.8.2237 - POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA - PACE
859 - 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 200,000.00

860 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 120,000.00

861 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 71,000.00

862 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 30,000.00

863- 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,000.00
864 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12,000.00
865- 3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	63,000.00
866 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5,000.00
Total da Suplementação	4,435,499.85

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica autorizado o executivo municipal a utilizar o superávit financeiro apurados no exercício de 2021, nas fontes 02.00.000 e 02.68.000, totalizando a importância de R$ 3.347.626,26 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos de vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica autorizado o executivo municipal a realizar anulação de dotação na fonte 01.68.00 no valor de R$ 1.087.873,59 (hum milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

23.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	
23.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
23.001.04.122.1 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATI	
04.122.1.2102 - OPERAÇÃO E MANUT. FROTA MUNICIPAL	
22 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.68.0000 - RECURSOS VALE BRUMADINHO	300,000.00
27.001.15 - URBANISMO	
27.001.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
27.001.15.451.16 - INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.16.1058 - CONST. MANUT. PRAÇAS PARQUES JARDINS	
15.451.16.1134 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	

349 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.68.0000 - RECURSOS VALE BRUMADINHO	187,873.59
27.001.17 - SANEAMENTO	
27.001.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
27.001.17.512.16 - INFRAESTRUTURA URBANA	
17.512.16.1137 - OBRAS DE DRENAGENS E SIMILARES	
351 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.68.0000 - RECURSOS VALE BRUMADINHO	600,000.00
Total Anulado	1,087,873.59

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -